

## PROJETO DE LEI Nº 051 /2023.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2024, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da Administração Pública Municipal direta e indireta, relativas ao exercício de 2024, as Diretrizes Orçamentárias de que trata esta Lei e as prioridades e metas constantes dos anexos de metas prioritárias, de resultado nominal e primário, consolidação da dívida pública, demonstrativo de gastos com pessoal e Receita Corrente Líquida.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I – previsão da Receita para 2024 a 2026;

II – previsão para Despesas de 2024 a 2026;

III – anexo de metas fiscais que conterá:

a) metas anuais de resultado primário dos exercícios de 2022, 2023 e 2024;

b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d) evolução do patrimônio líquido;

e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

f) avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos;

g) estimativa e compensação da renúncia da Receita;

h) demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

IV – anexo de riscos fiscais;

V – posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (LC nº 101, art. 45, § único);

VI – planejamento de pessoal – as previsões de aumentos para 2024, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º A partir das prioridades e objetivos constantes dos anexos desta Lei, serão elaboradas propostas orçamentárias para 2024, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros.



§ 1º Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa da anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§ 3º O pagamento dos serviços das despesas de pessoal, encargos sociais, serviços da dívida e de sentenças judiciais terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 4º As Receitas e Despesas dos orçamentos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Deverá ser elaborado e publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 2º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que, em exercício diverso daquele que aconteceu.

§ 3º Quando verificado ao final de um bimestre, que a realização da Receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 4º Para efeito da limitação de empenho será utilizado o seguinte critério:

- I – redução de horas-extras, ressalvados os serviços essenciais;
- II – demissão de cargos em comissão;
- III – exoneração de servidores não estáveis;
- IV – cancelamento temporário dos investimentos previstos e não executados;
- V – corte nas despesas de manutenção dos serviços não essenciais.



§ 5º Para efeito do § 3º, art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R\$ 17.000,00.

§ 6º Ao final de cada quadrimestre o Poder Executivo demonstrará em audiência pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas.

Art. 5º Nos projetos de leis orçamentárias as Receitas e Despesas serão apresentadas em valores do mês de Setembro de 2023.

Art. 6º Na estimativa das Receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I – consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;

II – adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura Federal;

III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV – as isenções e incentivos fiscais virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas o aumento permanente da Receita e a diminuição permanente da Despesa.

Art. 7º As alterações na legislação tributária, que acarretem aumento de tributos, serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal, e passarão a ter validade até 90 (noventa) dias contados da promulgação da referida Lei.

Art. 8º No Projeto de Lei Orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I – para abertura de Créditos Suplementares;

II – para realização de Operação de Crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;

III – para realização de Operações de Crédito por antecipação da Receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 9º Os auxílios e subvenções às entidades reconhecidas como de utilidade pública, sem fins lucrativos, serão concedidos através de planos de auxílios e subvenções de acordo com a Lei Municipal, atendidas as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado:



- I – prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- II – conceder aumento de remuneração ou outras vantagens mediante autorização legislativa específica.

Art. 11. A alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, abono aos professores do magistério municipal, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal, aos acréscimos dela decorrentes ou serem compensatórias, previsão específica na rubrica 319011 - vencimentos e vantagens fixas de cada Secretaria, alguns cargos cuja validade do concurso já expirou ou foram nomeados todos os aprovados, tais como: professor, eletricista, operário, assistente social, operador de máquina, servente, merendeira, atendente de creche, recreacionista, recepcionista, oficial administrativo, psicólogo, engenheiro civil, motorista, médico, médico especialista, enfermeiro, técnico em enfermagem, tesoureiro, farmacêutico, fiscal ambiental, contador, odontólogo e mecânico.

Art. 12. As despesas com pessoal elencadas no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, não poderão exceder o limite previsto no art. 20, III, letras "a" e "b" da referida Lei.

Art. 13. São considerados objetivos da Administração Municipal, o desenvolvimento de programas visando a:

- I – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
- II – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, habitação e segurança no trabalho;
- III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- IV – racionalização dos recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;
- V – o Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 14. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo, ou Agências e Organizações Nacionais e Internacionais, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, segurança pública, cultura, saúde, assistência social, turismo, agricultura, meio ambiente e obras públicas, e outras que venham a promover o desenvolvimento social e econômico do Município, sem ônus para o Município, ou com



contrapartida, constituindo-se em projetos específicos após a efetiva aprovação dos recursos de origem externa ao Município.

Art. 15. O Poder Executivo não repassará verbas aos órgãos que possuindo tesouraria e/ou contabilidade descentralizada não prestarem suas contas conforme pactuado.

Art. 16. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da Receita, inclusive da Receita Corrente Orçamentária, os estudos e as estimativas da Receita, inclusive da Receita Corrente Líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 17. No prazo até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo desdobrará em metas bimestrais a arrecadação prevista, especificando quando cabível as medidas de combate à evasão e sonegação enumerando valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 18. No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídos pelo Poder Executivo.

Art. 19. As prestações de contas das entidades, associações ou instituições que recebem auxílio financeiro da Prefeitura deverão anualmente apresentar relatório de sua conta, indispensável para receber novos auxílios.

Art. 20. O Poder Legislativo do Município terá como limite de Despesas em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7,0% (sete por cento) sobre a Receita tributária e de transferências do Município aferida em 2023, nos termos do art. 29 da Constituição da República, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas e, se for o caso, de recursos para fazer frente às operações extra-orçamentárias.

Parágrafo único. Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* considerar-se-á a Receita efetivamente arrecadada até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para a entrega da proposta no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do

exercício, ficando determinado que na ocorrência, ao término do exercício, a Receita arrecadada situar-se em patamares:

I – inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de Créditos Adicionais no Poder Executivo;

II – superiores aos previstos, o Legislativo indicará os Créditos Orçamentários a serem Suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 21. Os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites legais.

Parágrafo único. Considera-se Receita tributária e de transferências, desde que efetivamente arrecadadas:

I – os impostos;

II – as taxas;

III – a contribuição de melhoria;

IV – as contribuições dos servidores para o regime próprio de previdência social;

V – a dívida ativa de impostos, taxas e contribuições de melhoria;

VI – Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;

VII – a cota-parte do Imposto Territorial Rural;

VIII – a dívida ativa da contribuição dos servidores para o regime próprio de previdência social;

IX – a cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

X – valor bruto arrecadado da transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;

XI – valor bruto arrecadado da LC nº 87/96;

XII – do valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios;

XIII – valor bruto arrecadado da cota-parte do IPI/Exportação;

XIV – contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP;

XV – contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

Art. 22. O repasse financeiro relativo aos Créditos Orçamentários e Adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro o saldo dos recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerado somente as contas do Poder Legislativo;



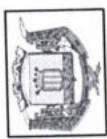
II – os valores necessários para obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**, em 27 de julho de 2023.

  
**JAIR MACHADO**  
Prefeito Municipal

Assinatura digitalizada



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Orgão e Unidade Orçamentária : CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento				
					Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Manutenção	Unid	2024	2.180.000,00	0,00			2.180.000,00
				2025	2.400.000,00	0,00			2.400.000,00
				2026	2.600.000,00	0,00			2.600.000,00
<b>Total da Ação</b>					<b>7.180.000,00</b>	<b>0,00</b>			<b>7.180.000,00</b>

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento				
					Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total
1001	Projeto/Ampliação e Reformas do Prédio da Câmara Municipal	Obra	Unid	2024	100.000,00	0,00			100.000,00
				2025	100.000,00	0,00			100.000,00
				2026	300.000,00	0,00			300.000,00
<b>Total da Ação</b>					<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>			<b>500.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO  
Estado do Rio Grande do Sul

## DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Orgão e Unidade Orçamentária : GABINETE DO PREFEITO

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento			
					Ano	Próprios	Terceiros	Total
2002	Manutenção das Atividades e Serviços do Gabinete	Manutenção	Unid		2024	1.488.433,00	0,00	1.488.433,00
					2025	1.562.854,65	0,00	1.562.854,65
					2026	1.640.997,38	0,00	1.640.997,38
Total da Ação						4.692.285,03	0,00	4.692.285,03

*[Handwritten signature]*



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Orgão e Unidade Orçamentária : SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META		Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento	
		Projeto	Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total
1026	PRECATÓRIOS - SENTENÇAS JUDICIAIS			2024	934.781,00	0,00	934.781,00
				2025	981.520,05	0,00	981.520,05
				2026	1.030.596,05	0,00	1.030.596,05
					<b>2.946.897,10</b>	<b>0,00</b>	<b>2.946.897,10</b>
<b>Total da Ação</b>							

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META		Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento	
		Manutenção	Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total
2006	Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria			2024	3.180.391,00	0,00	3.180.391,00
				2025	3.339.410,55	0,00	3.339.410,55
				2026	3.506.381,08	0,00	3.506.381,08
					<b>10.026.182,63</b>	<b>0,00</b>	<b>10.026.182,63</b>
<b>Total da Ação</b>							

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META		Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento	
		Manutenção	Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total
2008	Amortização da Dívida Contratada - Instituição Financeira			2024	438.828,00	0,00	438.828,00
				2025	460.769,40	0,00	460.769,40
				2026	483.807,87	0,00	483.807,87
					<b>1.383.405,27</b>	<b>0,00</b>	<b>1.383.405,27</b>
<b>Total da Ação</b>							

*J*



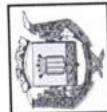
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO  
Estado do Rio Grande do Sul

### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Orgão e Unidade Orçamentária : SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
	Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria	Manutenção	Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total
2007				2024	1.886.810,00	0,00	1.886.810,00
				2025	1.981.150,50	0,00	1.981.150,50
				2026	2.080.208,03	0,00	2.080.208,03
					<b>5.948.168,53</b>	<b>0,00</b>	<b>5.948.168,53</b>
<b>Total da Ação</b>							
Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
	Ampliação, Manutenção de Prédios Públicos	Obras	Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total
2088				2024	33.640,00	0,00	33.640,00
				2025	35.322,00	0,00	35.322,00
				2026	37.088,10	0,00	37.088,10
					<b>106.050,10</b>	<b>0,00</b>	<b>106.050,10</b>
<b>Total da Ação</b>							

1



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Orgão e Unidade Orçamentária : SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Ano	Próprios	Terceiros	Total	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento
2.035	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Secretaria da Educação	Manutenção	Unid		2024	6.358.257,00	0,00	6.358.257,00	
					2025	6.676.169,85	0,00	6.676.169,85	
					2026	7.009.978,34	0,00	7.009.978,34	
						<b>20.044.405,19</b>	<b>0,00</b>	<b>20.044.405,19</b>	
<b>Total da Ação</b>									
Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Ano	Próprios	Terceiros	Total	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento
2.036	Transporte Escolar	Manutenção	Unid		2024	326.617,00	0,00	326.617,00	
					2025	342.947,85	0,00	342.947,85	
					2026	360.095,24	0,00	360.095,24	
						<b>1.029.660,09</b>	<b>0,00</b>	<b>1.029.660,09</b>	
<b>Total da Ação</b>									
Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Ano	Próprios	Terceiros	Total	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento
2.079	Educação Infantil - Manutenção das Atividades Pré Escolar	Manutenção	Unid		2024	365.482,00	0,00	365.482,00	
					2025	383.756,10	0,00	383.756,10	
					2026	402.943,91	0,00	402.943,91	
						<b>1.152.182,01</b>	<b>0,00</b>	<b>1.152.182,01</b>	
<b>Total da Ação</b>									

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento			
					Ano	Próprios	Terceiros	Total
2.037	Manutenção das Atividades do Funcionamento da Creche	Manutenção	Unid		2024	462.063,00	0,00	462.063,00
					2025	485.166,15	0,00	485.166,15
					2026	509.424,46	0,00	509.424,46
						<b>1.456.653,61</b>	<b>0,00</b>	<b>1.456.653,61</b>
<b>Total da Ação</b>								

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento			
					Ano	Próprios	Terceiros	Total
2.109	Manutenção das Atividades e Func. da Educação Especial	Manutenção	Unid		2024	28.015,00	0,00	28.015,00
					2025	29.415,75	0,00	29.415,75
					2026	30.886,54	0,00	30.886,54
						<b>88.317,29</b>	<b>0,00</b>	<b>88.317,29</b>
<b>Total da Ação</b>								

2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO  
Estado do Rio Grande do Sul

#### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Orgão e Unidade Orçamentária : SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Próprios	Terceiros	Total
2039	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Educação - FUNDEB 70%	Manutenção	Unid	2024	5.407.055,00	0,00	5.407.055,00
				2025	5.677.407,75	0,00	5.677.407,75
				2026	5.961.278,14	0,00	5.961.278,14
<b>Total da Ação</b>					<b>17.045.740,89</b>	<b>0,00</b>	<b>17.045.740,89</b>

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Próprios	Terceiros	Total
2040	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Educação - FUNDEB 30 %	Manutenção	Unid	2024	456.475,00	0,00	456.475,00
				2025	479.298,75	0,00	479.298,75
				2026	503.263,69	0,00	503.263,69
<b>Total da Ação</b>					<b>1.439.037,44</b>	<b>0,00</b>	<b>1.439.037,44</b>

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Próprios	Terceiros	Total
2080	Manutenção das Atividades Pré - Escola - FUNDEB 70 %	Manutenção	Unid	2024	657.061,00	0,00	657.061,00
				2025	689.914,05	0,00	689.914,05
				2026	724.409,75	0,00	724.409,75
<b>Total da Ação</b>					<b>2.071.384,80</b>	<b>0,00</b>	<b>2.071.384,80</b>

✓

Cod da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento				
					Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total
2210	Manutenção das Atividades e Funcionamento da Educação - Educação Especial - FUNDEB 70%	Manutenção	Unid	2024	42.350,00	0,00			42.350,00
				2025	44.467,50	0,00			44.467,50
				2026	46.690,88	0,00			46.690,88
					<b>133.508,38</b>	<b>0,00</b>			<b>133.508,38</b>
<b>Total da Ação</b>									

Z



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Orgão e Unidade Orçamentária : SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - RECURSOS VINCULADOS

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
			Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total
2029	Merenda Pré - Escola - PNAP - União	Manutenção	Unid	2024	0,00	25.263,00	25.263,00
				2025	0,00	26.526,15	26.526,15
				2026	0,00	27.852,46	27.852,46
<b>Total da Ação</b>					<b>0,00</b>	<b>79.641,61</b>	<b>79.641,61</b>

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
			Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total
2033	Merenda Escolar - PANC Creche	Manutenção	Unid	2024	0,00	32.821,00	32.821,00
				2025	0,00	34.462,05	34.462,05
				2026	0,00	36.185,15	36.185,15
<b>Total da Ação</b>					<b>0,00</b>	<b>103.468,20</b>	<b>103.468,20</b>

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Próprios	Terceiros	Total
2042	Projeto Merenda Escolar -Vínculo Merenda Escolar UNIÃO			2024	0,00	72.038,00	72.038,00
				2025	0,00	75.639,90	75.639,90
				2026	0,00	79.421,90	79.421,90
<b>Total da Ação</b>					<b>0,00</b>	<b>227.099,80</b>	<b>227.099,80</b>

*[Handwritten signature]*

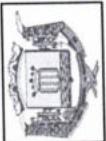
Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
			Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total
2041	Transporte Escolar - PEATE - Estado	Manutenção		2024	0,00	92.599,00	92.599,00
				2025	0,00	97.228,95	97.228,95
				2026	0,00	102.090,40	102.090,40
<b>Total da Ação</b>					<b>0,00</b>	<b>291.918,35</b>	<b>291.918,35</b>

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
			Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total
2043	Transporte Escolar - Salário Educação	Manutenção		2024	0,00	835.896,00	835.896,00
				2025	0,00	877.690,80	877.690,80
				2026	0,00	921.575,34	921.575,34
<b>Total da Ação</b>					<b>0,00</b>	<b>2.635.162,14</b>	<b>2.635.162,14</b>

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
			Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total
2053	Transporte Escolar - PNAT - Programa Nacional de Apoio ao Transporte	Manutenção		2024	0,00	140.100,00	140.100,00
				2025	0,00	147.105,00	147.105,00
				2026	0,00	154.460,25	154.460,25
<b>Total da Ação</b>					<b>0,00</b>	<b>441.665,25</b>	<b>441.665,25</b>

*Z*

Cod da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento					
					Manutenção	Unid	Ano	Própios	Terceiros	Total
2108	Auxílio Financeiro a Estudantes - Programa Passe Livre Estudantil				2024	0,00	0,00	5.336,00		5.336,00
					2025	0,00	0,00	5.602,80		5.602,80
					2026	0,00	0,00	5.882,94		5.882,94
<b>Total da Ação</b>					<b>0,00</b>	<b>16.821,74</b>	<b>0,00</b>	<b>16.821,74</b>	<b>16.821,74</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO  
Estado do Rio Grande do Sul

#### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Orgão e Unidade Orçamentária : SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIDADE CULTURA

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
	Manutenção das Atividades da Cultura	Manutenção	Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total
2011				2024	147.515,00	0,00	147.515,00
				2025	154.890,75	0,00	154.890,75
				2026	162.635,29	0,00	162.635,29
Total da Ação					<b>465.041,04</b>	<b>0,00</b>	<b>465.041,04</b>

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
	Manutenção Eventos Culturais no Município	Manutenção	Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total
2097				2024	555.371,00	0,00	555.371,00
				2025	583.139,55	0,00	583.139,55
				2026	612.296,53	0,00	612.296,53
Total da Ação					<b>1.750.807,08</b>	<b>0,00</b>	<b>1.750.807,08</b>

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Orgão e Unidade Orçamentária : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
	Manutenção	Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total	
2012	Assistência Médica e Sanitária a População		2024	4.914.074,00	0,00	4.914.074,00	
			2025	5.159.777,70	0,00	5.159.777,70	
			2026	5.417.766,59	0,00	5.417.766,59	
				<b>15.491.618,29</b>	<b>0,00</b>	<b>15.491.618,29</b>	
<b>Total da Ação</b>							

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
	Manutenção	Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total	
2101	Manutenção do Programa Saúde Bucal		2024	4.511,00	0,00	4.511,00	
			2025	4.736,55	0,00	4.736,55	
			2026	4.973,38	0,00	4.973,38	
				<b>14.220,93</b>	<b>0,00</b>	<b>14.220,93</b>	
<b>Total da Ação</b>							

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
	Manutenção	Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total	
2102	Manutenção de Veículos e Equipamentos		2024	624.326,00	0,00	624.326,00	
			2025	655.542,30	0,00	655.542,30	
			2026	688.319,42	0,00	688.319,42	
				<b>1.968.187,72</b>	<b>0,00</b>	<b>1.968.187,72</b>	
<b>Total da Ação</b>							

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento			
					Ano	Próprios	Terceiros	Total
2099	Manutenção do Pronto Atendimento	Manutenção	Unid	2024	6.620.896,00	0,00		6.620.896,00
				2025	6.951.940,80	0,00		6.951.940,80
				2026	7.299.537,84	0,00		7.299.537,84
<b>Total da Ação</b>					<b>20.872.374,64</b>	<b>0,00</b>		<b>20.872.374,64</b>

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento			
					Ano	Próprios	Terceiros	Total
2107	Manutenção de Veículos do Pronto Atendimento	Manutenção	Unid	2024	13.100,00	0,00		13.100,00
				2025	13.755,00	0,00		13.755,00
				2026	14.442,75	0,00		14.442,75
<b>Total da Ação</b>					<b>41.297,75</b>	<b>0,00</b>		<b>41.297,75</b>

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento			
					Ano	Próprios	Terceiros	Total
7210	Suporte Profilático e Terapêutico	Manutenção	Unid	2024	30.000,00	0,00		30.000,00
				2025	31.500,00	0,00		31.500,00
				2026	33.075,00	0,00		33.075,00
<b>Total da Ação</b>					<b>94.575,00</b>	<b>0,00</b>		<b>94.575,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Orgão e Unidade Orçamentária : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSSOS VINCULADOS

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
	Ação Enfrentamento a Pandemias - Covid 19 - União	Auxílio Mantido	Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total
2122	Ação Enfrentamento a Pandemias - Covid 19 - União	Auxílio Mantido	Unid	2024	0,00	500,00	500,00
				2025	0,00	525,00	525,00
				2026	0,00	551,25	551,25
					<b>0,00</b>	<b>1.576,25</b>	<b>1.576,25</b>

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
	Ação Enfrentamento a Pandemias - Estado	Auxílio Mantido	Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total
2124	Ação Enfrentamento a Pandemias - Estado	Auxílio Mantido	Unid	2024	0,00	1.400,00	1.400,00
				2025	0,00	1.470,00	1.470,00
				2026	0,00	1.543,50	1.543,50
					<b>0,00</b>	<b>4.413,50</b>	<b>4.413,50</b>
	<b>Total da Ação</b>						

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
	Manutenção Projeto Qualificação Profissional Pro EPS - SUS - União	Auxílio Mantido	Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total
2098	Manutenção Projeto Qualificação Profissional Pro EPS - SUS - União	Auxílio Mantido	Unid	2024	0,00	400,00	400,00
				2025	0,00	420,00	420,00
				2026	0,00	441,00	441,00
					<b>0,00</b>	<b>1.261,00</b>	<b>1.261,00</b>
	<b>Total da Ação</b>						

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
	Assistência a Comunidade Indígena PSF - União	Auxílio Mantido	Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total
2015				2024	0,00	11.745,00	11.745,00
				2025	0,00	12.332,25	12.332,25
				2026	0,00	12.948,86	12.948,86
<b>Total da Ação</b>				<b>0,00</b>	<b>37.026,11</b>		

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
	Assistência a Comunidade Indígena PSF - Estado	Auxílio Mantido	Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total
2051				2024	0,00	23.637,00	23.637,00
				2025	0,00	24.818,85	24.818,85
				2026	0,00	26.059,79	26.059,79
<b>Total da Ação</b>				<b>0,00</b>	<b>74.515,64</b>		

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
	Incentivo Programa da Saúde Bucal Indígena - Estado	Auxílio Mantido	Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total
2061				2024	0,00	9.300,00	9.300,00
				2025	0,00	9.765,00	9.765,00
				2026	0,00	10.253,25	10.253,25
<b>Total da Ação</b>				<b>0,00</b>	<b>29.318,25</b>		

7

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento	
			Ano	Próprios	Terceiros	Total
2078	Programa Samu - Estado	Auxílio Mantido	Unid	2024 0,00	20.600,00	20.600,00
				2025 0,00	21.630,00	21.630,00
				2026 0,00	22.711,50	22.711,50
<b>Total da Ação</b>				<b>0,00</b>	<b>64.941,50</b>	<b>64.941,50</b>

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento	
			Ano	Próprios	Terceiros	Total
2017	Atenção Primária Manutenção das Ações e Serviços da Saúde - União	Auxílio Mantido	Unid	2024 0,00	617.669,00	617.669,00
				2025 0,00	648.552,45	648.552,45
				2026 0,00	680.980,07	680.980,07
<b>Total da Ação</b>				<b>0,00</b>	<b>1.947.201,52</b>	<b>1.947.201,52</b>

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento	
			Ano	Próprios	Terceiros	Total
2014	Atenção Primária - Manutenção das Atividades - Agentes Comunitários da Saúde União	Auxílio Mantido	Unid	2024 0,00	457.156,00	457.156,00
				2025 0,00	480.013,80	480.013,80
				2026 0,00	504.014,49	504.014,49
<b>Total da Ação</b>				<b>0,00</b>	<b>1.441.184,29</b>	<b>1.441.184,29</b>

*[Handwritten signature]*

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento	
			Ano	Próprios	Terceiros	Total
2016	Atenção Básica - Programa da Saúde da Saúde - ESF - Estado	Auxílio Mantido	Unid	2024	0,00	155.335,00
				2025	0,00	163.101,75
				2026	0,00	171.256,84
					<b>0,00</b>	<b>489.693,59</b>
<b>Total da Ação</b>						

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento	
			Ano	Próprios	Terceiros	Total
2049	Aquisição de Equipamentos de Ações em Saúde - Emenda Parlamentar - União	Auxílio Mantido	Unid	2024	0,00	34.601,00
				2025	0,00	36.331,05
				2026	0,00	38.147,60
					<b>0,00</b>	<b>109.079,65</b>
<b>Total da Ação</b>						

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento	
			Ano	Próprios	Terceiros	Total
2073	Atenção Básica PIAPS - Estado	Auxílio Mantido	Unid	2024	0,00	242.959,00
				2025	0,00	255.106,95
				2026	0,00	267.862,30
					<b>0,00</b>	<b>765.928,25</b>
<b>Total da Ação</b>						



Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento	
2116	Rede Serviços Equipamentos e Serviços - Emenda Parlamentar - União	Auxílio Mantido	Unid	Ano	Próprios	Terceiros
				2024	0,00	14.490,00
				2025	0,00	15.214,50
				2026	0,00	15.975,23
<b>Total da Ação</b>					<b>0,00</b>	<b>45.679,73</b>

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento	
2117	Atenção Básica - Incremento Temporário - Emenda Parlamentar - União	Auxílio Mantido	Unid	Ano	Próprios	Terceiros
				2024	0,00	91.000,00
				2025	0,00	95.550,00
				2026	0,00	100.327,50
<b>Total da Ação</b>					<b>0,00</b>	<b>286.877,50</b>

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento	
2133	Projeto Nota Fiscal Gaúcha	Auxílio Mantido	Unid	Ano	Próprios	Terceiros
				2024	0,00	25.772,00
				2025	0,00	27.060,60
				2026	0,00	28.413,63
<b>Total da Ação</b>					<b>0,00</b>	<b>81.246,23</b>

✓

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento	
	Aquisições de Equipamentos de Ações em Saúde - SUS Estado	Auxílio Mantido	Unid	Ano	Próprios	Terceiros
2138	Aquisições de Equipamentos de Ações em Saúde - SUS Estado			2024	0,00	30.000,00
				2025	0,00	31.500,00
				2026	0,00	33.075,00
<b>Total da Ação</b>					<b>0,00</b>	<b>94.575,00</b>

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento	
	Manutenção das Atividades SIA SUS	Auxílio Mantido	Unid	Ano	Próprios	Terceiros
2005	Manutenção das Atividades SIA SUS	Auxílio Mantido	Unid	2024	0,00	410.447,00
				2025	0,00	430.969,35
				2026	0,00	452.517,82
<b>Total da Ação</b>					<b>0,00</b>	<b>1.293.934,17</b>

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento	
	Manutenção Centro Psicossocial Alcool e Drogas - CAPS III União	Auxílio Mantido	Unid	Ano	Próprios	Terceiros
2115	Manutenção Centro Psicossocial Alcool e Drogas - CAPS III União	Auxílio Mantido	Unid	2024	0,00	2.513.401,00
				2025	0,00	2.639.071,05
				2026	0,00	2.771.024,60
<b>Total da Ação</b>					<b>0,00</b>	<b>7.923.496,65</b>

✓

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento	
			Ano	Próprios	Terceiros	Total
2118	Implantação/Manutenção Centro Psicossocial - CAP III União	Auxílio Mantido	Unid			
				2024	0,00	20.700,00
				2025	0,00	21.735,00
				2026	0,00	22.821,75
<b>Total da Ação</b>				<b>0,00</b>	<b>65.256,75</b>	<b>65.256,75</b>

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento	
			Ano	Próprios	Terceiros	Total
2120	Centro de Reabilitação / Serviço Fisioterapia - União	Auxílio Mantido	Unid			
				2024	0,00	45.683,00
				2025	0,00	47.967,15
				2026	0,00	50.365,51
<b>Total da Ação</b>				<b>0,00</b>	<b>144.015,66</b>	<b>144.015,66</b>

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento	
			Ano	Próprios	Terceiros	Total
2024	Aquisição de Medicamentos - Farmácia Básica União	Auxílio Mantido	Unid			
				2024	0,00	35.554,00
				2025	0,00	37.331,70
				2026	0,00	39.198,29
<b>Total da Ação</b>				<b>0,00</b>	<b>112.083,99</b>	<b>112.083,99</b>

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
	Aquisição de Medicamentos - Farmácia Básica - Estado	Auxílio Mantido	Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total
2025				2024	0,00	61.459,00	61.459,00
				2025	0,00	64.531,95	64.531,95
				2026	0,00	67.758,55	67.758,55
<b>Total da Ação</b>					<b>0,00</b>	<b>193.749,50</b>	<b>193.749,50</b>

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
	Programa Qualificação de Assistência Farmacêutica - União	Auxílio Mantido	Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total
2114				2024	0,00	5.000,00	5.000,00
				2025	0,00	5.250,00	5.250,00
				2026	0,00	5.512,50	5.512,50
<b>Total da Ação</b>					<b>0,00</b>	<b>15.762,50</b>	<b>15.762,50</b>

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
	Vigilância em Saúde - Taxa Alvará	Auxílio Mantido	Unid	Ano	Próprios	Terceiros	Total
2027				2024	0,00	2.000,00	2.000,00
				2025	0,00	2.100,00	2.100,00
				2026	0,00	2.205,00	2.205,00
<b>Total da Ação</b>					<b>0,00</b>	<b>6.305,00</b>	<b>6.305,00</b>



Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
			Ano	Próprios	Terceiros	Total	
2050	Vigilância Sanitária - União	Auxílio Mantido	Unid				
				2024	0,00	96.070,00	96.070,00
				2025	0,00	100.873,50	100.873,50
				2026	0,00	105.917,18	105.917,18
<b>Total da Ação</b>				<b>0,00</b>	<b>302.860,68</b>	<b>302.860,68</b>	

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
			Ano	Próprios	Terceiros	Total	
2019	Vigilância Epidemiológica - União	Auxílio Mantido	Unid				
				2024	0,00	98.135,00	98.135,00
				2025	0,00	103.041,75	103.041,75
				2026	0,00	108.193,84	108.193,84
<b>Total da Ação</b>				<b>0,00</b>	<b>309.370,59</b>	<b>309.370,59</b>	

Cód da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	META	Custo Previsto para o Exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
			Ano	Próprios	Terceiros	Total	
2052	Vigilância Epidemiológica - Estado	Auxílio Mantido	Unid				
				2024	0,00	6.494,00	6.494,00
				2025	0,00	6.818,70	6.818,70
				2026	0,00	7.159,64	7.159,64
<b>Total da Ação</b>				<b>0,00</b>	<b>20.472,34</b>	<b>20.472,34</b>	

*[Handwritten signature]*